



 **IPTU
2025**

8ª Parcela

17/11

Se liga na data!

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 110,38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 386/2024
(Termo nº 004/2025 SMOPU)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LIMITADA.
Processo Primitivo nº: 4.274/2024
Processo Termo aditivo nº: VLC-020505/000103/2025
Concorrência Eletrônica nº: 90003/2024
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 386/2024 para alteração qualitativa sem acréscimo de valor por meio de modificação do projeto e das suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, sem acréscimo de valor, com fulcro no art. 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme alteração do Projeto Básico/Projeto Executivo de fls. 133 à 190 do processo administrativo nº 4.274/2024. Parágrafo Primeiro: Fica alterado o cronograma físico-financeiro do contrato, conforme anexo III do presente termo aditivo. Parágrafo Segundo: Fica prorrogado o prazo contratual do Termo nº 013/2025/PMV por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 02 de novembro de 2025 a 01 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 180/2025)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo Primitivo nº: 10.398/2025
Pregão Eletrônico nº: 90027/2025
Objeto: Fornecimento e instalação de vidros, destinados à reposição e manutenção das instalações físicas dos prédios que compõem a Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ.
Valor: R\$ 71.346,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: 10.398/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90027/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de vidros, destinados à reposição e manutenção das instalações físicas dos prédios que compõem a Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **MAC Material de Construção Ltda**, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 04 de Novembro de 2025.

Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 10.398/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90027/2025
Objeto: Fornecimento e instalação de vidros, destinados à reposição e manutenção das instalações físicas dos prédios que compõem a Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ.
Beneficiário: MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	-	Lote	Lote Único	R\$ 71.346,00	R\$ 71.346,00

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

**CHAMADAS PÚBLICAS****EXTRATO/TERMO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA/EDITAL Nº 001/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Renata Andrade Leite, inscrita no CPF Nº 074.315.257-37, exercendo suas funções no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Avenida Nilo Peçanha, nº 506, Centro, nesta cidade, com base no Decreto nº 04 de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do prazo de vigência da Chamada Pública nº 001/2023, que expiraria em 30/10/2025, promovida pelo município de Valença-RJ, que objetivou a seleção de candidatos para integração na Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA, até que sobrevenha decisão administrativa legítima acerca da convocação do candidato classificado em 1º lugar na referida chamada pública, ou até que haja decisão judicial, processo judicial nº 0803795-07.2025.8.19.0064, ou em eventual demanda principal que venha a ser proposta sobre o mesmo objeto;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e a supremacia do interesse público, que exige a regularidade e a transparência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE**, a partir da data de publicação deste termo com efeitos retroativos a 30/10/2025, a vigência da Chamada Pública/Edital nº 001/2023, cujo objeto é a SELEÇÃO PARA ARTICULADOR MUNICIPAL DE GESTÃO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ.

Art. 2º- O prazo de vigência referente ao referido Edital fica interrompido e não serão computados durante o período de suspensão.

Art. 3º- A retomada da vigência da Chamada Pública/Edital nº 001/2023 ocorrerá mediante a publicação de novo aviso em Boletim Oficial.

Art. 4º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital original que não colidirem com o disposto neste Termo de Suspensão.

Valença -RJ, 31 de outubro de 2025.

Renata Andrade Leite

Matrícula 211.688

Secretária Municipal de Educação

CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA****EDITAL Nº 01/2025**

O **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** e a **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 2.671 de 05 de março de 2012 e da Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012, **CONVOCAM** para eleger em Pleito Próprio os segmentos não governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Valença para o biênio 2026/2027, conforme passam a expor:

I- As inscrições serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Valença, situado a Praça Balbina Fonseca n.160, Prédio da Santa Casa de Misericórdia de Valença - RJ; das 7.30 horas as 11.00 horas, pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde de Valença, conforme as diretrizes estabelecidas neste edital 01/2025.

II - Poderão habilitar-se para compor o Conselho Municipal de Saúde no Biênio 2026/2027, os segmentos a seguir descritos:

1) Prestadores de serviços de saúde: 01 vaga; um titular e um suplente.

2) Gestores (02 vagas - indicadas pelo Executivo, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei nº2.671/12). 02 titulares e 02 suplentes.

3) Trabalhadores de saúde (03 vagas);03 titulares e 03 suplentes.

4) Usuários do SUS (06 vagas), 06 titulares e 06 suplentes

A SABER:

* Prestadores de Serviços de Saúde - Instituições públicas, privadas e filantrópicas que tenham atuação no município de Valença;

* Entidades e representantes dos Profissionais da Área de Saúde - Sindicatos e Associações representantes de trabalhadores da saúde públicos ou privados do município de Valença, e Conselhos de Exercício Profissional da área de Saúde com sede no município de Valença - RJ; Profissionais de saúde que atuam no âmbito do SUS do Município de Valença - RJ.

* Entidades e Movimentos municipais representantes dos Usuários do SUS:

- 1 - Movimento de Entidades de Moradores e Populares de Valença
- 2 - Movimento de Entidades de Produtores Rurais de Valença;
- 3 - Movimento de Entidades Ambientalistas de Valença;
- 4 - Movimento de Entidades de Classes Sociais de Valença;
- 5 - Movimento de Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores e Empregadores Urbanos e Rurais de Valença;
- 6 - Movimento de Entidades de Assistência Social de Valença;
- 7 - Movimento de Entidades de Apoio e Clubes de Serviços de Valença;
- 8 - Movimento de Entidades de Portadores de Patologias e Deficiências de Valença;
- 9 - Movimento de Entidades Religiosas de Valença;
- 10 - Movimento de Entidades Gerais de Estudantes de Valença;
- 11 - Movimento de Entidades de Aposentados e Pensionistas, de



Defesa dos Direitos dos Idosos de Valença.

12 - Movimento de Entidades de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos de Valença e entidades que defendam e atuem em prol dos direitos dos animais.

13 - Movimento de Entidades de Defesa e/ou de Assistência às Crianças e ao Adolescente de Valença;

14 - Movimentos de entidades quilombolas;

15 - Movimentos organizados de mulheres, em saúde;

16 - Movimentos de entidades de aposentados e pensionistas;

III – Documentação necessária à habilitação:

1- Prestadores de serviços de saúde:

a) Formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);

b) CNPJ (cópia);

c) Contrato social (cópia);

d) Alvará da Vigilância Sanitária definitivo ou protocolo (cópia);

e) Contrato com o SUS atualizado (cópia).

f) Cópia da carteira de identidade e CPF (titular e suplente)

2- Trabalhadores de Saúde:

a) Formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);

b) CPF, RG (cópia);

c) Identidade profissional;

d) Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe (para quem tem obrigatoriedade cópia.)

e) Cópia do comprovante de residência (titular e suplente)

3- Entidade de representante de usuários do SUS:

a) Formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);

b) Estatuto (cópia);

c) CNPJ (cópia);

d) Ata da diretoria da instituição.

e) Cópia do RG e CPF (titular e suplente)

f) Inscrição no Conselho Municipal de Saúde de Valença , inclusive para ONGS

g) Relatório de atividades atualizado.

h) BOF para instituições que trabalham com Bem estar animal; exceto ONGS.

IV – CRONOGRAMA:

1-Criação da Comissão para o Pleito Eleitoral 2026-2027 – Plenária de 04 de Novembro de 2025.

2- Publicação do Edital em Boletim Oficial e Divulgação do Edital que será feita durante todo período eleitoral.

3- Período de inscrição: 10 de Novembro de 2025 a 17 de Novembro de 2025.

4- Período de Recurso/ Análise: 17 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2025.

5- Publicação dos Habilitados: 26 de Novembro de 2025 .

7- Eleição da mesa diretora para o biênio 2026/2027 Praça Balbina Fonseca n.160, Prédio da Santa Casa de Misericórdia de Valença – RJ Em 02 de Dezembro às 18:00h no auditório da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença.

A não apresentação desta documentação implicará em perda da vaga.

V – Os resultados das homologações serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site da prefeitura: www.valenca.rj.gov.br e nas mídias locais.

VI – A eleição do Conselho Municipal de Saúde de Valença, contará com Regimento Interno próprio ,que será lido no dia da eleição da mesa diretora e aprovado ou adequado pelos habilitados ao voto/ candidatura na plenária do dia 02 de Dezembro de 2025, que elegerá a Mesa Diretora para o Biênio 2026/2027.

VII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Maiores informações pelo telefone: (24) 992454717 e (24) 992189858

Valença, 05 de Novembro de 2025

Comissão Eleitoral Biênio 2026/2027: Marco Antônio de Souza Faria Presidente da Comissão Eleitoral, Omar Figueira Neto, Getulio de Almeida Farina, Leonardo Teixeira Magalhães.

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 1195, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo VLC-020506/000652/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIANNE ELENA DA SILVA**, matrícula nº.140.180, como **Gestor de Contrato** do processo VLC-020506/000652/2025, e suplente Maria Eduarda Damasceno Maia, matrícula nº. 211.761.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LILIANE DOS SANTOS PERES**, matrícula nº. 130.168, para atuar como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020506/000652/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PRISCILA NEUBANER DUQUE FERNANDES**, matrícula 139.017, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020506/000652/2025, e suplente Thaianne Miguel Ferreira - Matrícula: 144.219.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETOS****DECRETO Nº. 212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

"REVOGA O DECRETO Nº. 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE ABRIU CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Decreto nº. 43 de 2025, que abriu crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme apurado pelo Secretário Municipal de Controle Interno, através do processo administrativo nº. 8040/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 43, de 25 de fevereiro de 2025, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.016,27 (duzentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), a conta de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da alínea "e", do art. 5º, da Lei nº. 3.655/2024, em razão da existência de crédito especial aberto pelo Decreto n.º 139/2024, que versa sobre a mesma dotação orçamentária.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 214, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7501/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.32.01.00.00	1500	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.39.00.00.00	1500	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 225, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO VLC-020503/003785/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.056	3.3.90.39.00.00.00	1704	1.400.000,00
				Total	1.400.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Reforma, Manutenção e Modernização de Próprios	15.451.0020.2.044	4.4.90.51.00.00.00	1704	1.400.000,00
				Total	1.400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde